



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*Convoca a I Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa.*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025 das 13h às 17h no Espaço CriArt, situado à Rua Carlos Bohne, nº 571, Centro deste município.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central:

“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE,
DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”

e como eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!